SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1440

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2016/GAB.

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO ALENCAR, PARA A SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE - CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, o Sr. Antônio Roseno Filho, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a requisição de cessão de servidor público municipal formalizada pelo Ofício nº 64/2016-PJANT, da lavra do Ilustre Promotor de Justiça da Comarca de Antonina do Norte – CE**,**

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Maria do Socorro Alencar, matrícula ň 786, ocupante do cargo efetivo de Secretária da Procuradoria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, à sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina do Norte - Ce.

Art. 2º A remuneração da servidora identificada no artigo 1º ficará a cargo do órgão cedente.

Art. 3º O Município de Antonina do Norte – CE poderá, por interesse público, requisitar o retorno da servidora cedida aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 12 de maio de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

xxx de xxx de 20xx. de xxx/CE.xxx/CE.

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:9F12D62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 079/2016 – GAB

Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades a ser realizada no Município de Antonina do norte/CE.

O **Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO,** no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar para coordenar a Conferência Municipal das Cidades o Técnico da Gestão e Assistência Social de Antonina do Norte/CE RAIMUNDO PAULO RODRIGUES BRITO.

Art. 2º. Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por seis membros titulares e seis membros suplentes a seguir relacionados, escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Antonina do Norte/CE, realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, sob a Coordenação o Técnico da Gestão e Assistência Social de Antonina do Norte/CE RAIMUNDO PAULO RODRIGUES BRITO, a saber:

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Elisangela Maria Linard Roseno
II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Julia Maria Vieira de Matos
III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE;

Eliana Sousa Arrais
IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA;
Ronieles de Sousa Dias
V. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Antonio Dias de Andrade
VI. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL;
Antonio Ribeiro Sobrinho
VII. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO;
Romero Aguiar de Freitas
VIII. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;
Valéria Rodrigues Brito Silva
IX. REPRESENTANTE DO SIDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS;
Geraldo Lima da Silva
X. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS;
Inês Antunes Brandão
XI. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO;
Antonio Alberto de Souza.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 1ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º. Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de maio de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:4A712004

GABINETE DO PREFEITO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, no uso de suas atribuições legais, com vistas a dar início ao procedimento de investidura dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2014 nos respectivos cargos, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** a seguir relacionados, cujos nomes constam na Portaria nº 017/2016/GAB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08 de abril de 2016, para que compareçam do dia 16/05/2016 até 27/05/2016, entre 08:00h–11:30h e 13:30h–16:00h, no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, situado na Rua João Batista Arrais, Nº 08, Centro, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** relacionada no item 6.3 do Edital nº 01/2014, além da prestação de Declarações de Acumulação de Cargos e de Bens e Renda.
Os candidatos a seguir relacionados também deverão comparecer no dia 23 de maio do ano em curso para realização do exame médico admissional, que ocorrerá no Hospital Municipal Antonio Roseno, localizado na Rodovia CE 373, KM 26, Antonina do Norte - CE, entre 07:30h e 12:00h, cujo atendimento se dará por ordem de chegada. No ato será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital perderão a vaga conquistada no certame e, em consequência, não serão investidos nos respectivos cargos públicos.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, no endereço acima informado.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 13 de maio de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
598	1º	Damião Maroto Gomes Junior	6,50	0,00	6,50

CARGO: ENFERMEIRO PSF					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
538	1º	Tainna de Almeida Rodrigues Carvalho	7,00	2,60	9,60
366	2º	Maria Delfina Leite Fernandes	6,50	3,00	9,50

CARGO: VIGIA					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
637	1º	Francisco Adinaldo Carlos	7,25	1,60	8,85
491	4º	Antonio Marcos Alan de Souza	7,50	0,40	7,90
602	5º	Jose Maurilio Sena Brito	7,25	0,40	7,65
64	6º	Francisco de Assis Soares Alexandre	7,00	0,40	7,40
490	7º	Antonio Aparecido de Sousa Junior	7,00	0,40	7,40

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 13 de maio de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:AF256F44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 2016.05.13.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2016.05.13.1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ ATENDIDAS PELO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**. **DATA DA EMISSÃO:** 13/05/2016 **DATA DA ABERTURA:** 31/05/2016 **HORÁRIO:** 09:00 hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA,
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz,

Em 13 de Maio de 2016.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:BCFD6919

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 005, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE, CONSTANTE NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 005/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, **PROPÕE:**

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Quadro Permanente, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº. 005/2010, que institui o Plano de Cargo, Carreira e Salário para os integrantes do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município de Arneiroz-CE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:00972D74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/2016

A Secretária Municipal da Educação, Maria do Carmo de Oliveira Ferreira no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº087/2015 de 01 de Junho de 2015- (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica constituída a Equipe Técnica sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, com os membros abaixo relacionados:
01-Maria de Fátima Sena
01- Cleudene Alves Miguel Oliveira
03-Antonia Aurinete Gomes

Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:
I – Elaborar Plano de Trabalho para o cumprimento das ações a serem desenvolvidas no processo de monitoramento e avaliação dos PME.
II - Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

III – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

IV – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto a sociedade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal da Educação de Cariús, em 13 de maio de 2016.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:340483C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº002/2016

A Secretária Municipal da Educação, Maria do Carmo de Oliveira Ferreira no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº087/2015 de 01 de Junho de 2015- (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação, de acordo com o art. 5º da Lei nº 087/2015 de 01 de Junho de 2015.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3ª - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do **monitoramento contínuo** e das **avaliações periódicas**, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria do Carmo Otoni Lucas
Suplente: Francisca Neuma da Silva

REPRESENTANTE DA COMISSÃO E EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Veroneide Maria de Souza
Suplente: Maria Silva Alencar Beserra

REPRESENTANTE FORÚM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Antonio Prado de Sousa
Suplente : Francisco Martegiano Silva Lima

Art. 5º - São atribuições desta Comissão além das definidas no art. 6º da Lei 087/2015 as seguintes :

I- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II – Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

III – Validar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar;

IV – Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

V – Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI – Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.
VII- Divulgar os resultados do monitoramente e das avaliações (art. 6º Lei 087/2015)
VIII-Analisar
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação 13 de Maio de 2016.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F9C12FAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6050501/2016 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 31/05/2016, às 08:30h. **OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico destinado às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Coreaú. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h,

Coreaú-CE., 05/05/2016.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS,

BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR E

SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES

Respectivamente Secretários de Administração e Finanças, de Saúde e de Educação.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:C2FC9107

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

Institui e designa os membros que constituirão a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, as orientações constantes da lei municipal nº 559, de 22 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, finalmente, a autorização legal para instituir e designar os membros da Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 2º. Designar os membros, abaixo relacionados para a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
a) **Maria Luiza Oliveira da Costa** (Secretária da Educação);
b) **Lindon Johnson da Silva** (Articulador do PME);
c) **Adaulênia Magalhães de Lima** (Gerente Municipal do PAIC);
d) **Valgnésio Batista da Silva** (Censo Escolar Municipal);
e) **Claudomir Cardoso da Silva** (Supervisor Técnico da SME).
Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica de que trata o art. 1º, desta Portaria:
I - Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
II – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
III – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação à Secretária Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto à sociedade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de maio de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C6B14978

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1305.01/2016 - SMS - RP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **30 DE MAIO DE 2016**, as **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1305.01/2016 - SMS - RP,** cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AOS PSF'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 13 de Maio de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6D24DC5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2016 SECRETARIA DA SAÚDE GROAÍRAS/CE, 12 DE MAIO DE 2016.

Nº 61/2016 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (o). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 13 de maio levando o paciente João Lucas Ximenes Paiva para o Hospital São Carlos em Fortaleza - CE .

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C15B0E0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28/2016 SECGERH. DE, 29 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – EXONERAR, o servidor **LEANDRO MELO MENDES BEZERRA FILHO, CPF: 052.032.403-02** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE, de **SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de ABRIL de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E213E8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23/2016 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – NOMEAR, o servidor **ALLEXIA DE PAULA LEAL, CPF: 051.608.593-06** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE, de **CHEFE DE UNIDADE**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de ABRIL de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:15D94941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 24/2016 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I - CANCELAR, á jornada de trabalho dos(as) professores(as) de acordo com a tabela abaixo Relacionada:

Nome	Matrícula	Ampliação
CATARINA ALVES COSTA	5134	100 Hs
EFIGENIA MELO ARAUJO	5041	100 Hs
MARIA AURICELIA DOS SANTOS	0098	100 Hs
HETEIA MARIA BORGES ARAUJO	5243	100 Hs
QUITERIA DE OLIVEIRA CAMELO	0528	100 Hs
ELINAINHA MARIA BEZERRA BRAGA	0668	100 Hs
MARIA CLAUDIA ALVES DE SOUSA	3399	100 Hs
ANTONIA ROSILENE DE SOUSA LOPES	1397	100 Hs
SIDENNYA MERCYA LIMA DE SOUSA PIRES	2343	100 Hs
ANGELA MARIA CHAGAS BRAGA	1749	100 Hs
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	0124	100 Hs
FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRES	2295	100 Hs

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 1º de ABRIL de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:58942F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 25/2016 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Decreto nº 005/2016, que Dispõe sobre o **Processo Seletivo de Professores e Servidores Administrativos**, temporários, da Educação Básica de Guaraciaba do Norte.

RESOLVE:
Art 1º - AMPLIAR, á jornada de trabalho dos(as) professores(as) de acordo com a tabela abaixo Relacionada:

Nome	Matrícula	Ampliação
ANA CRISTINA OTAVIANO DE MELO	0667	100h
FRANCISCA VALNEIDE RODRIGUES	1174	65h
JOSEMEIRE NOBRE MARTINS	5027	100h
ANASTACIA DE SOUSA BRITO	5037	100h
ANTONIA DARLIANE RIBEIRO COSTA	0411	65h
GERSON ALVES DE SOUSA	4990	100h
MARIA ALVES DE LIMA	0446	100h
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES NUNES	0049	35h
MARIA EDILEUZA TOMAZ LIRA	0196	50h
ROSANGELA DE MELO MATOS CASTRO	1169	50h
MARLY DOS SANTOS	5133	100h
ABDONIAS JOSE MORENO FILHO	5271	6h
FRANCISCO ERNANE DE SOUSA NOBRE	2281	4h
FRANCISCO DIEGO RODRIGUES DE PAIVA	8990	12h
FRANCISCO GERDAL MARQUES SAMPAIO	5572	12h
ISABEL CRISTINA BEZERRA DA SILVA LOPES	0205	65h
RAIMUNDA RODRIGUES RIBEIRO	0115	12h
MARIA AIRTES DA SILVA SOUSA	0120	4h
MARLENE CARNEIRO DE MELO	0215	100h
VILAMAR RIBEIRO DE SOUSA	0126	12h
ANA CRISTINA OTAVIANO DE MELO	0667	50h

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 1º de Abril de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municip

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BB4B12B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 26/2016 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I - NOMEAR, o(a)s Sr(a)s abaixo relacionados dos para ocupar os Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE**.**

Ana Regina Ribeiro Rodrigues – CPF: 847.384.803-91 – Coordenador Pedagógico IV;
Angela Maria Chagas Braga – CPF: 626.329.653-49 – Coordenador Pedagógico IV;
Antonia Jocélia Ferreira Jorge – CPF: 005.002.043-90 – Supervisor Formador Pedagógico;
Antonia Rosilene de Sousa Lopes – CPF: 626.286.153-04 – Coordenador Escolar II;
Antonio Ribeiro Martins – CPF: 876.196.793-91 – Coordenador Pedagógico IV;
Catarina Alves Costa – CPF: 802.317.993-49 – Coordenador Escolar I;
Efigênia Melo Araújo – CPF: 005.555.953-07 – Coordenador Escolar I;
Elinainha Maria Bezerra Braga – CPF: 824.473.143-53 – Coordenador Escolar I;
Franciene Martins Leitão – CPF: 802.394.123-20 – Coordenador Pedagógico IV;
Francisca Aridete Martins – CPF: 369.771.013-34 – Coordenador Escolar II;
Francisca Iramita Passos de Sousa Freire – CPF: 561.492.473-68 – Coordenador Pedagógico IV;
Heteia Maria Borges Araújo – CPF: 002.744.723-50 – Coordenador Escolar I;
José Alberto Uchoa de Sousa – CPF: 068.568.893-30 – Supervisor Formador Pedagógico;
José Augusto Ferreira Ribeiro – CPF: 063.405.313-26 – Supervisor Formador Pedagógico;
Maria Auricélia dos Santos – CPF: 863.091.963-91 – Coordenador Escolar I;
Maria Aurisônia Martins Benicio – CPF: 787.775.343-87 – Coordenador Escolar I;
Maria Cláudia Alves de Sousa – CPF: 510.076.903-30 – Coordenador Escolar II;
Maria Martins de Sousa – CPF: 081.257.243-20 – Coordenador Escolar I;
Quitéria de Oliveira Camelo – CPF: 835.701.523-91 – Coordenador Escolar II;
Raimundo Frota Melo Neto – CPF: 063.224.513-16 – Supervisor Formador Pedagógico;
Rosângela Alves de Oliveira – CPF: 484.040.043-15 – Coordenador Pedagógico IV;
Sidennya Mercya Lima de Sousa Pires – CPF: 971.868.803-04 – Coordenador Pedagógico IV;
Silvia Soares de Oliveira – CPF: 484.042.683-04 – Diretor Escolar IV.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 1º de Abril de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:352264B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27/2016 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – EXONERAR, o servidor **MARIA JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 001.642.363-17** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE, de **DIRETOR ESCOLAR II**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de ABRIL de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F562DD08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Francisco Euclides Martins, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, faz publicar a ERRATA do extrato resumido do contrato do processo de dispensa de licitação nº 0905.01/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos para atendimento do surto de Dengue, Zica vírus e febre Chikungunya no município de Hidrolândia.
ONDE SE LÊ: ASSINA PELA CONTRATADA: José Antonio Araújo Pinheiro
LEIA-SE: ASSINA PELA CONTRATADA: José Ailton Araújo Pinheiro

Hidrolândia-CE, 13 de maio de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:2DD16D8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2016

"Dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Avaliação de Imóveis criada pela Lei 588/2014 (Código Tributário de Municipal) e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA**, **ESTADO DO CEARÁ**, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a competência outorgada pelo Artigo 156, I, da Constituição Federal de 1988 aos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 8º da Lei Municipal 588 de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização imediata dos valores atribuídos aos imóveis no Município de Ibiapina.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como membros da Comissão, nos termos do Artigo 8º da Lei 588 de 2014 os seguintes:

JOSÉ CLEITON RODRIGUES, como representante do Executivo Municipal, tendo como suplente **RAIMUNDO NONATO FONTENELE FREITAS**.

ADEMAR PAULINO DE FREITAS JÚNIOR, como representante do Executivo Municipal, tendo com seu suplente **ANTÔNIO FEITOSA ISAÍAS**.

FELIPE DA SILVA RIBEIRO, como representante do Executivo Municipal, tendo como seu suplente **FRANCISCO OTÁVIO SILVA RODRIGUES**.

MIGUEL ARCANJO DE CARVALHO FILHO, com representante dos Contribuintes, tendo como suplente **MÁRCIO VINÍCIUS DE MELO OLIVEIRA**.

REGINALDO LOURENÇO DAMASCENO, como representante da Câmara Municipal, tendo com suplente **REGINALDO TEIXEIRA GOMES**.

Art. 2º - Os membros que integram a comissão, deverão se reunir, tantas vezes quantas necessárias, no Paço Municipal, com fito de que atinjam o escopo que deu ensejo a sua criação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 13 de maio de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:176F678C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2016

DECRETO Nº 020/ 2016

ESTABELECE A DATA-BASE, O PERCENTUAL E OS CARGOS/FUNÇÕES QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM A REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO ART. 37, INC. X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E LEI MUNICIPAL Nº 575/2014.

A PREFEITA DE IBIAPINA/CE, MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município de Ibiapina e Lei Municipal nº. 575/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica definida a data-base de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do município de Ibiapina para o mês de abril do ano em exercício**.**

Art. 2º – Fica definido o percentual de 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) correspondente ao INPC acumulado para os últimos 12 (doze) meses (abril/2015 a março/2016).
http://www.calculador.com.br/tabela/indice/INPC (visto em 12.05.2016)

Art. 3º – Ficam definidos os cargos a serem contemplados com a revisão geral dos vencimentos inscrita nos artigos anteriores, conforme tabela anexa a este decreto.

Art. 4º – Os efeitos deste decreto retroagem a 1º de abril de 2016.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 13 de maio de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita de Ibiapina

TABELA 01.

FUNÇÕES	CATEGORIA	JORNADA	VALOR REVISADO (R$)
Agente Administrativo	-	40h	934,73
Agente de Educ. Ambiental	-	40h	917,03
Agente de Vig. Ambiental	-	40h	917,03
Assistente Social	-	30h	2.533,28
Auxiliar de Consultório Dentário	-	40h	917,03
Auxiliar de Enfermagem	-	40h	917,03
Cirurgião Dentista	-	40h	2.533,28
Cirurgião Dentista Protesista	-	20h	1.519,97
Contador (Sec. Saúde)	-	40h	2.153,28
Educador Físico	-	40h	2.533,28
Enfermeiro	-	40h	2.533,28
Enfermeiro-auditor	-	40h	2.913,28
Farmacêutico	-	20h	1.266,63
Farmacêutico bioquímico	-	20h	1.266,63
Farmacêutico bioquímico	-	40h	2.533,28
Farmacêutico CAF/Farm. Hosp.	-	40h	2.533,28
Fiscal de Tributos	-	40h	934,73
Fisioterapeuta	-	30h	2.533,28
Fisioterapeuta	-	20h	1.709,96
Fonoaudiólogo	-	20h	1.266,63
Guarda Municipal	-	40h	917,03
Inspetor Sanitário	-	40h	1.519,97
Massoterapeuta	-	40h	1.266,63
Médico	-	40h	8.245,02
Médico-assistente/Hospitalar	-	20h	4.053,24
Médico-auditor	-	20h	2.913,27
Médico Cirurgião-Geral	-	20h	5.066,56
Médico Clínico-Geral	-	40h	8.233,15
Médico Ginecologista-obstetra	-	20h	5.066,56
Médico-pediatra	-	20h	5.066,56
Médico-psiquiatra	-	20h	4.433,23
Médico-veterinário	-	40h	1.266,63
Motorista	AB	40h	917,03
Motorista	D	40h	1.057,64
Nutricionista	-	20h	1.266,63
Nutricionista	-	40h	2.533,28
Odontólogo	-	20h	1.266,63
Pedagogo	-	40h	1.266,63
Pedagogo (CAPS)	-	40h	1.266,63
Pedagogo (CRAS)	-	40h	1.266,63
Protético	-	40h	886,65
Psicólogo	-	40h	2.533,28
Químico	-	40h	1.519,97
Técnico Agrícola	-	40h	1.013,30
Técnico Raio-X	-	24h	886,65
Técnino em Edificações	-	40h	1.013,30
Técnico de Enfermagem	-	40h	917,03
Terapeuta Ocupacional	-	40h	2.533,28
Zootecnista	-	40h	1.013,30

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 13 de maio de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D06F914C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22/2016, DE 13/05/2016.

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibiapina - CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para exercerem seu mandato de Conselheiro Municipal de Saúde para o mandato de **13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2018,** de acordo com o regimento interno, como representantes de órgãos e instituições governamentais, profissionais de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde, abaixo relacionados:

I – GOVERNO
Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Grijalva Parente da Costa
Suplente: Irlanda Pontes de Oliveira

Representantes da Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Carlos Alberto Freitas Alves
Suplente: Maria Gorete Freire Ferreira

Representantes da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Titular: Francisca das Chagas Alves Cavalcante
Suplente: Ana Karolynne Silva do Nascimento

Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Maria Joselena Pereira da Silva
Suplente: Cláudia Maria de Sousa

Representantes do Centro de Saúde Dr. Márcio Fernandes
Titular: Kátia Cilene Vieira de Aguiar
Suplente: Ana Cláudia Alves de Oliveira

II – PRESTADOR DE SERVIÇO
Representantes do Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros Queiroz
Titular: Antônio Francisco de Oliveira Freire
Suplente: Alan Negreiros Rodrigues

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Representantes dos Profissionais de Nível Superior
Titular: Antônio Moreira de Lima
Suplente: Jacqueline Araújo Morais

Representantes dos Profissionais de Nível Superior
Titular: Luis Gustavo Lima Martins
Suplente: Joana Darc Guedes de Mendonça

Representantes dos Profissionais de Nível Médio
Titular: Zacarias Edivaldo da Silva Gomes
Suplente: Mário Jorge Marques de Oliveira

Representantes dos Profissionais de Nível Fundamental
Titular: Joandro Gomes de Moura
Suplente: Francisca Márcia Ribeiro de Medeiros

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Francilene Maria Fontes Moreira
Suplente: Antônia de Maria de Sousa

Representantes dos Agentes de Endemias
Titular: Aldair Bezerra Vale
Suplente: Lucas Costa Matos

IV – USUÁRIOS DO SUS
Representantes do Distrito Alto Lindo
Titular: Luciano Pereira de Sousa
Suplente: Valdemir Oliveira Batista

Representantes do Sítio São José
Titular: José Maria Damásio
Suplente: Hosana de Oliveira Silva

Representantes do Distrito Santo Antônio de Pindoba
Titular: Manoel Messias Almeida
Suplente: Janiele Silva de Sousa

Representantes do Bairro Pedrinhas
Titular: Daniela Alves Ferreira
Suplente: Valdec de Sales Coutinho

Representantes do Sítio Araças
Titular: Maria do Socorro Araújo Gomes
Suplente: Maria Fernanda Fidelis de Sousa

Representantes do Distrito Sede
Titular: Cláudia Rejane Gomes Matias
Suplente: Francisco Clésio Ferreira de Paulo

Representantes do Sítio Caiçara
Titular: João Paulo Lima de Almeida
Suplente: Helenita dos Santos Martins

Representantes do Sítio Canto Alegre
Titular: Cristiana Maria Feitosa de Carvalho
Suplente: Patrícia Silva de Sousa

Representantes da Jurema Norte
Titular: Raimunda da Silva Camelo
Suplente: Lucilene do Nascimento Alves

Representantes do Sítio Brejo
Titular: Luzanira do Nascimento Moreira
Suplente: Maria Belisse dos Reis Moreira

Representantes do Sítio Limão
Titular: Lidiane Felix Pereira
Suplente: Luis Rodrigues Lima

Representantes do Distrito da Betânia
Titular: Raimunda da Silva Almeida
Suplente: João Batista Marques da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, EM 13 DE MAIO DE 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D24E3B93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 343 / GAB/2016

Ao
Ilmo. Senhor
Ilustríssimo Senhor
GERENTE DO BANCO DO BRASIL
Agência 122-8- Iguatu – CE

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados a movimentação da conta de nº **31.812-4** , cadastrada no **CNPJ 07.810.468/0001-90** de titularidade da Prefeitura municipal de Iguatu/SEC. DE CULTURA E TURISMO**,** junto ao Banco do Brasil de Iguatu/CE.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
Francisco Maycon Moraes Lima – CPF.: 054.385.613-54 – **Cargo**: TESOUREIRO
Maria Eliane da Penha Almeida CPF.: 019.973.043-17 **-Cargo**: SEC.DE CULTURA E TURISMO.

II – REPRESENTANTE A SER EXCLUIDO :
Nome: Diana Souza Silva Mendonça - CPF::458.308.943-00 **Cargo**:SEC.DE CULTURA E TURISMO

III – ASSINATURAS:
Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV – PODERES:
- Abrir contas de deposito; - Emitir cheques;
- Autorizar cobrança; - Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes; - Endossar cheque;
- Cancelar cheques; - Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras; - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente; - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico; - Emitir comprovantes;
- Efetuar movimentação financeira no RPG; - Encerrar contas de depósito;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

V – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

Iguatu (CE), 29 de ABRIL de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:89E8B5CF

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-003/2016-SEADFIN.
OBJETO: PERMUTA DE IMÓVEIS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E VALOR IGUAL OU SUPERIOR AOS IMÓVEIS INDICADOS NO NOSSO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL.
TIPO: MELHOR LANCE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA QUE NO **DIA 15 DE JUNHO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ REALIZANDO A SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 12 DE MAIO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9685FCE9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150667

PROCESSO: CP-001/2015-SESA, ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 65, INCISO I.
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA HOLANDA BEZERRA LTDA. CNPJ: 07.560.184/0001-93.
PERÍODO: 11/11/2015 À 04/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.302.0008.1012.
VALOR DO ADITIVO: R$ 697,29 (Seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).
RECURSO: PRÓPRIO.
DATA DO ADITIVO: 02/05/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 Art. 65, inciso I E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BFE69E64

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA

PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ N° 1423 EM 20/04/2016, REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO 0202/2016-SESA, QUE SE DEU, EM VIRTUDE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° PP-009/2016-SESA.

PUBLICAÇÃO DO DIA: 20/04/2016**; NA PÁGINA Nº:** 13 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**; ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS:** Maria Vanderlucia Felipe Lôbo – (Secretária de Saúde)/ Elmano José Marques Dantas – (Representante Legal), Respectivamente Contratante e Contratado**; LEIA-SE: DA SIGNATÁRIOS:** Maria Vanderlucia Felipe Lôbo – (Secretária de Saúde)/ Fabio Furtado de Sousa – (Representante Legal), Respectivamente Contratante e Contratado.

IGUATU, 12 DE MAIO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CB63A7EB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20130781

PROCESSO: TP-003/2013-SESA, ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 65, INCISO I "B".
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA HOLANDA BEZERRA LTDA. CNPJ: 07.560.184/0001-93.
PERÍODO: 08/06/2015 À 20/11/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.302.0005.1012.
VALOR DO ADITIVO: R$ 25.179,69 (Vinte e cinco mil, cento e setenta Sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos). **DATA DO ADITIVO:** 23/03/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 Art. 65, inciso I "B" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DFB373A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20130205

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO: TP-001/2015 – SESA, ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 57, INCISO II.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. **CONTRATADO:** CONSTEC TECNOLOGIA DA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 14.770.513/0001-96.
PERÍODO: 23/03/2016 À 19/09/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.302.0008.1.012.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA E DOIS) DIAS.
DATA DO ADITIVO: 23/03/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3470FFC1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150205

PROCESSO: TP-001/2015-SESA, ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 65, INCISO I.
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. **CONTRATADO:** CONSTEC TECNOLOGIA DA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 14.770.513/0001-96.
PERÍODO: 23/03/2016 À 20/09/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.302.0008.1012.
VALOR DO ADITIVO: R$ 69.410,47 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos).
DATA DO ADITIVO: 23/03/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 Art. 65, inciso I E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:77632665

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA:ARIANY R. DA SILVA - ME - CNPJ SOB O Nº. 21.939.902/0001-68.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. **10.520/2002** E **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-012/2016 - SAAE**.**
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – LOTE ÚNICO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR E BEBEDOUROS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.220,50 (VINTE E DOIS MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.**2.064** - (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2016.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**.**
SIGNATÁRIOS: EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / ARIANY ROCHA DA SILVA – PROPRIETÁRIA, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 10 DE MAIO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2DAFE70F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de alimentação e prestação de serviços de Buffet, destinados aos Órgãos da prefeitura de Itaiçaba.
A Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará, comunica que, por decisão do Chefe de Gabinete desta Prefeitura, autoridade superior no processo administrativo, Nº 01.11-002/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-PP, de 01 de abril de 2016, o recurso interposto pelo Licitante TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ, 07.311.274/0001-40, com sede à Travessa Joaquim Félix 395- Centro, Russas, Ceará, foi julgado IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a decisão proferida pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Joílson Marques de Oliveira.As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, com vistas franqueada, na sala da comissão de licitações na Avenida Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará

Itaiçaba, Estado do Ceará, 13 de Maio de 2016.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C068ACBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 003/16-PP-SEINF, para Aquisição de material de construção destinado a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO.
O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 13 de Maio de 2016

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D6892BC4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Maio de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço de nº 006/16-TP-FMAS, para Contratação de pessoa física para coordenação das Ações Estratégicas do programa de Erradicação do trabalho Infantil - PETI, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 13 de Maio de 2016

LUCAS CARVALHO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:65A59FE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº090501/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Brasília, no período de 09 a 12 de Maio de 2016, ficando atribuídas 04 (quatro) Diárias, no valor de R$ 1.000,00

(mil reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:4D2BE036

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 090502/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Brasília, no período de dias 09 a 12 de Maio de 2016, ficando atribuídas 04 (quatro) Diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:376D269B

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO - PROCESSO CARONA Nº 1305.01/2016

A SECRETARIA DE SAUDE do município de PALHANO-CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2016.02.03.004; ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO; **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 2016.02.03.004, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE. **FORNECEDOR(ES):** MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA ME – MAXXI DISTRIBUIDORA - VALOR GLOBAL R$ 101.013,60 (cento e um mil, treze reais e sessenta centavos); FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - VALOR GLOBAL R$ 49.048,61 (quarenta e nove mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavos); DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - ME - VALOR GLOBAL R$ 37.121.46 (trinta e sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos); DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – ME – VALOR GLOBAL R$ 233.126,35 (duzentos e trinta e tres mil, cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos); **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei de Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PALHANO-CE, 13 de Maio de 2016.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária de Saúde

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:E2C5EC10

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.11.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade á servidora, **MARIA IVANILCE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **PROFESSORA,** símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação referente ao período aquisitivo 02/09/1999 a 02/09/2004, para gozo no período de 11/05/2016 a 08/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:581FC79D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma e ampliação de 02 salas com banheiros nas Creches José Queiroz Ferreira – Pratiús I e Tio Valério – Capim de Roça no Município de Pindoretama.
Valor Global: R$ R$ **146.174,24** (Cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Data de Assinatura: 05.05.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Silvia Helena Cezário Araújo – Secretária de Educação, Cultura e Desporto. Pela LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME: Fabrício Silva Araújo – Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 05 de Maio de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:52DE39FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** M. S. S. COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

LTDA - ME, **CNPJ:** 13.797.764/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R$ 29.485,70 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 11/05/2016, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2016. Assinado pela **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrtura, Urbanismo e Serviços Públicos. **CONTRATADO**: Maria Silvinha Sousa, CPF: 807.636.183-49.

Quiterianópolis - CE, 13 de maio de 2016

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:7E3ED41F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº007/2016

LEI MUNICIPAL Nº007/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Emenda: Revoga os Inc. VII, VIII do Artigo 4º, da Lei Municipal 02/2010 e acrescenta parágrafo único no referido artigo, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Quiterianópolis/Ce e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSÉ BARRETO COUTO NETO**, Prefeito do Município de Quiterianópolis-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada redação dos Inc. VII, VIII, do artigo 4º da Lei Municipal 02/2010 que institui o Fundo Municipal de Saúde de Quiterianópolis cria Fundo Municipal de Saúde desta Urbe, acrescento a este, parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Fica a cargo do Poder Executivo nomear ordenador para que este ordene empenhos e pagamentos das despesas do Fundo de Saúde de Quiterianópolis/Ce".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS, em 05 de maio de 2016.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:DD45CBEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0190/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Secretaria Geral da UVC-União de Vereadores do Ceará no dia 10 de maio de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de maio de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:45DD0DC5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0191/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sra FRANCISCA SILVEIRA SOUSA , ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Secretaria Geral da UVC-União de Vereadores do Ceará no dia 12 de maio de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de maio de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B1F6BAE7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0192/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de maio de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:47273D69

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0193/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de maio de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:2F726DE0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0194/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de maio de 2016 em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C0805EA1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0195/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de maio de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:48921A77

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0196/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de maio de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:CF301D00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0197/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de maio de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:1BE24432

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0198/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de maio de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:EE574B1C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0199/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES , ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de maio de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:099EFFE8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Antônia Silva Aguiar
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A91D95E9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sra. Maria Alba Cavalcante de Brito.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:47FB2351

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Geraldo Vieira dos Santos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C805F350

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Francisco Evaldo dos Santos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B2289FA4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Francisco Sergio Cordeiro de Sousa
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:F6E1BC06

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sra. Margarida Maria Loureiro Maia Rocha
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:00D18AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Zilzo Leandro da Silva
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:882B11C6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Francisco Florentino Oliveira de Lima
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:48A9587E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Estevam Nelson Moura de Oliveira
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B39293DD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Luciano Maia da Costa

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:410393C2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sra. Edite Batista de Albuquerque
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:530D1F43

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. João Paulo Estrela
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:FE628101

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Francisco José de Lima Nascimento
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C1DDB7F3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Francisco Evangelista Filho
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:0713BD7F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Ivan Gomes dos Santos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:CBBF20D7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Francisco Ferreira de Oliveira
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C944A8E8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Gerardo Magela Maia Estácio
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:51F4553C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. José Weslley Gonçalves de Oliveira
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D6C345CC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Alexandre Carlos de Abreu
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:FEC59A71

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. José Francico da Silva
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:436E7EF3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Antônio Leôncio da Silva
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:9439756F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2016

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Raimundo Luciano Soares de Oliveira
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 13 de maio de 2016.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:36749B5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 006.12.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maria Dias Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Baraúna/RN, no(s) dia(s), 12 e 14/04/2016, com a finalidade de conduzir Ônibus de placa OSB 5881 para alinhamento e balanceamento, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2B28FBD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 06/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes(s) de emergência para Unidade Especializada (Hospital Geral de Fortaleza), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17952F24

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E674A34A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.06.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 06/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Maternidade Escola Assis Chateaubriand), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6EE270A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 06/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Santa Casa de Misericórdia e NUTEP- Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6267A1CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista 01

(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/04/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90C0A846

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/04/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (Hospital Sarah Kubitschek), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB4622A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.07.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/04/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (Hospital Geral de Fortaleza e Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11F56188

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes(s) acamado(s) para Unidade Especializada (Hospital do Coração em Messejana), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3DA8AEE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 08/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85AD57B8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.08.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de

Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Instituto José Frota e Maternidade Escola Assis Chateubriand), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F3F0C8F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.08.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para Unidade Especializada (Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5FE36401

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.08.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Hospital Frotinha do Antonio Bezerra e Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98CDF84B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.08.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 11/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71CB672A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 11/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A845B8DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 11/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para Unidade Especializada (Hospital Instituto do Câncer do Ceará e Hospital Fernandes Távora), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a

referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D25904E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.11.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 11/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Hospital Instituto do Câncer do Ceará), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2AC373C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2B16462

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.12.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 12/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Hospital Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84BC1456

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.12.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 12/04/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (Hospital Instituto do Câncer do Ceará e Hospital Sarah Kubitschek), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FD33625

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.12.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 12/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Hospital Instituto do Câncer do Ceará), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4461F162

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.12.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 12/04/2016, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58BDB84B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Hospital Pronto Socorro dos Acidentados), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A0A494E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.13.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73290046

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.13.04.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/04/2016, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Hospital Sarah Kubitschek), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de abril de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67D503D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2016, DE 1º DE MAIO DE 2016.

Termo de convênio de cessão de servidor público que entre si celebram o Município de Uruoca-CE e o Município de Martinópole-CE.

Cedente: Município de Uruoca-CE.
Cessionário: Município de Martinópole-CE.

PREÂMBULO

O Município de Uruoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.667.926/0001-84, com sede estabelecida à Rua João Rodrigues, 139 – Centro – CEP: 62.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Kilsem Pessoa Aquino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 546.129.183-04 e portador do RG nº 2005005179582, residente e domiciliado à Avenida Valdemar Rocha, nº 211, Nossa Senhora do Livramento, nesta Cidade, adiante denominado CEDENTE e o Município de Martinópole, Estado do Ceará, estabelecida à Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópole-CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. James Martins

Pereira Barros, brasileiro, casado, adiante denominado CESSIONÁRIO, tendo em vista o requerimento alusivo ao ofício do Gabinete do Prefeito de Martinópole Nº 14/2016, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Uruoca, Jander Martins Pereira Barros, professor, para prestar serviço de cargo comissionado à Prefeitura Municipal de Martinópole.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da Prefeitura de Martinópole as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do presente convênio ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração e gratificações, bem como seus encargos previdenciários e trabalhistas do período da cessão, ficando ainda, a cargo exclusivo do CESSIONÁRIO o repasse dos valores aqui indicados ao CEDENTE, para a efetivação dos vencimentos do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá à Secretaria Municipal da Educação de Martinópole comunicar a frequência do servidor cedido, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, impreterivelmente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente convênio terá vigência a partir do dia 02 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo de ação judicial cabível.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ambos os convenentes providenciarão a publicação do presente instrumento em seus respectivos meios oficiais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uruoca-CE, em 1º de maio de 2016.

FRANCISCO KILSEN PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal de Uruoca

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Martinópole

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BBC22CD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 193/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Uruoca para o período de 2016 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Uruoca no Estado do Ceará para o período 2016-2025 constante do Anexo Único, desta Lei, com vistas ao cumprimento da proteção integral às crianças uruoquenses de 0 a 6 anos.

Art. 2o O Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI – 2016-2025, é composto de ações finalísticas distribuídas em 13 eixos distintos, a saber:

I. Crianças com saúde;
II. Educação infantil;
III. A família e a comunidade da criança;
IV. Assistência social ás crianças e suas famílias;
V. Atenção à criança em situação de vulnerabilidade – acolhimento institucional, família acolhedora, adoção;
VI. Do direito de brincar ao brinquedo de todas as crianças;
VII. Atendendo a diversidade – crianças negras, ciganas, quilombolas e indígenas;
VIII. Enfrentando as violências contra as crianças;
IX. Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
X. Protegendo as crianças contra a pressão consumista;
XI. Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação; e
XII. Evitando acidentes na primeira infância.

Art. 3o As metas previstas no Anexo Único, desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PMPI – 2016-2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4o O Município deverá acompanhar cada uma das ações propostas a fim de garantir a proteção integral às crianças de 0 a 6 anos.

Art. 5o O Plano Plurianual – PPA, as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os Orçamentos Anuais – LOA deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as ações finalísticas do PMPI - 2016-2025, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 6o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 13 de maio de 2016; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A4837A0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 194/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Modifica as Leis Municipais nº 331/06, nº 079/2012, n°157/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o O *caput* do art. 6º da Lei nº 331/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° O valor da gratificação será de R$ 300,00 (trezentos reais) para Supervisor Escolar do Magistério da Rede Municipal de Ensino Fundamental."

Art. 2o O *caput* do art. 7º da Lei nº 331/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° O valor da gratificação será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquentas reais) para e Orientador Escolar do Magistério da Rede Municipal de Ensino Fundamental."

Art. 3o Modifica o art. 1º da Lei nº 079/2012, nos valores do vencimento e da representação dos cargos, cujas remunerações são representadas pelas siglas DAS II e DAS III, que passam a vigorar com os seguintes valores:

SIGLA	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
DAS II	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
DAS III	R$ 550,00	R$ 550,00

Art. 4o O *caput* do art. 12 da Lei nº 157/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 "Os conselheiros tutelares receberão subsídios correspondente ao valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), sendo reajustável, anualmente, pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais."

Art. 5o O valor da remuneração mensal do agente público ocupante do cargo de Secretário Escolar será de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 6o As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Art. 8o Revogam-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 13 de maio de 2016; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F1624346

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.14

A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.14** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.08.244.0019.2.017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
VALOR GLOBAL: R$ 8.240,00 (Oito Mil Duzentos e Quarenta) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5B56A0C3

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.17

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.17** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401.20.606.0092.2.008
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R$ 389.640,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:47A88472

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.16

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.16** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.15.452.0095.2.059
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R$ 87.660,00 (Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CCE16779

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.12

A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.12** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.08.244.0093.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
VALOR GLOBAL: R$ 75.280,00 (Setenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:20B23767

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.13

A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.13** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.08.244.0047.2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
VALOR GLOBAL: R$ 67.180,00 (Sessenta e Sete Mil Cento e Oitenta) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8465FF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0103003.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0103003.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **0103003.2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE ATENDENTE NA AGÊNCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: MONICA MARIA FONTENELE DE CARVALHO
CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R$ 4.560,00 (Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:77633F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.15

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.15** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.123.0091.2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R$ 57.680,00 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DEB778E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.01

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.01** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.12.361.0040.2.054

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F9DE03E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.02

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.02** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.12.365.0039.2.056
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 71.216,00 (Setenta e Um Mil Duzentos e Dezesseis) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:05473CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.03

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.03** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.12.361.0094.2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 133.016,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Dezesseis) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9A8E60D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0022803.2016.04 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0022803.2016

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.04** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.12.361.0094.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 52.680,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8A324193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.05

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.05** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.12.362.0094.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 35.574,50 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:245E9263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.06

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.06** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.12.361.0094.2.039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 43.300,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3466EC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.07

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.07** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.12.362.0094.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 35.641,50 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B6C7EF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.10

A SECRETARIA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.10** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.10.302.0075.2.066

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
VALOR GLOBAL: R$ 151.706,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Seis) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:ED973A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.08

A SECRETARIA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.08** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.10.301.0096.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
VALOR GLOBAL: R$ 56.393,00 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Três) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A4D227B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.09

A SECRETARIA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.09** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.10.301.0075.2.062
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
VALOR GLOBAL: R$ 223.404,00 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quatro) reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2AA479E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022803.2016.11

A SECRETARIA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022803.2016.11** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° **0022803.2016** E PROCESSO Nº **022803.04-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.10.304.0075.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
VALOR GLOBAL: R$ 42.193,00 (Quarenta e Dois Mil Cento e Noventa e Três) Reais.

URUOCA - CE, 22 DE ABRIL DE 2016.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D1D83016

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 559/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015 (REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 559/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015, POR CONTER ERRO MATERIAL)

LEI Nº 559/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Fortim – **PME**, na forma que indica e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Esta lei aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Fortim – **PME**.

Art. 2º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – **PME** do Município de Fortim, com vigência por dez (**10**) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, parte integrante desta lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

Art. 3º. São diretrizes do Plano Municipal de Educação - **PME**:
I - Erradicação do analfabetismo;
II - Universalização do atendimento escolar;
III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - Melhoria da qualidade da educação;
V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;

VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - **PIB**, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - Valorização dos profissionais da educação;
X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo I, desta Lei, serão cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação - **PME**, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 5º. As referências para o cumprimento das metas previstas no Anexo I, desta Lei, será a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - **PNAD**, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 6º. A execução do Plano Municipal de Educação - **PME** e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;
II - Conselho Municipal de Educação – **CME**.
§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no ***caput*** deste artigo:
I – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2º. O investimento público em educação a que se refere a meta quatorze (14) do Anexo I, desta Lei, engloba os recursos aplicados na forma do art. 212, da Constituição Federal e do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e de creches, pré-escolas e de educação especial, de conformidade com o art. 213, da Constituição Federal.
§ 3º. Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212, da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, da parcela da participação no resultado ou quota parte da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica.

Art. 7º. O Município de Fortim promoverá a realização de pelo menos três (**3**) conferências municipais de educação até o final do decênio.
Parágrafo único. As conferências municipais de educação de que trata o ***caput*** deste artigo, realizar-se-ão com intervalo de até três (**3**) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação - **PME** e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 8º. Com o Município de Fortim, também atuarão em regime de colaboração, a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano Municipal de Educação - **PME**.
Parágrafo único. Para o alcance das metas a que se refere o caput deste artigo, **o**s gestores municipal, estadual e federal, adotarão medidas governamentais necessárias previstas no Plano Municipal de Educação - **PME**.

Art. 9º. As estratégias definidas no Anexo I, desta Lei, não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 10. O sistema de ensino do Município de Fortim criará mecanismos para o acompanhamento local em busca da consecução das metas do Plano Municipal de educação - **PME**.

Art. 11. O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois (**2**) anos, contado da publicação desta Lei, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 12. Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de Fortim serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – **PME**, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 22 de junho de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

ANEXO I, DE QUE TRATA O ART. 2º DA LEI Nº 559/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015

COMISSÕES DE ELABORAÇÃO DO PME
COMISSÃO TÉCNICA

NOME	REPRESENTAÇÃO	EMAIL.
Adaulenia Magalhaes de Lima	PAIC	adaulenia@hotmail.com
Ana Lúcia da Costa Mello	Ensino Básico	mello.anac@gmail.com
Cintia Barbosa Vitalino	Ensino Fundamental	cintiabvitalino@hotmail.com
Claudomir Cardoso da Silva	EJA	cladomircs@yahoo.com.br
Ednaldo Borges Nogueira	EJA	borges.ednaldo74@gmail.com
Evânia Albuquerque de Carvalho	Ensino Fundamental	evaniaalbuquerque@yahoo.com.br
Ilnar Cardoso da Silva	Inclusão e diversidade	ilnarcardoso@yahoo.com.br
José Arlindo Pereira de Lima	Inclusão e diversidade	arlindo_fortim@hotmail.com
Maria de Fátima Vieira Lima	PAIC	favili1@yahoo.com.br
Maria Luiza Oliveira da Costa	Secretaria de Educação	marialuizafortim@yahoo.com.br
Marino Correia Lima	Secretaria de Educação	marinohistoriador@gmail.com
Valgnésio Batista da Silva	Ensino Básico	valgnesio@gmail.com

COMISSÃO REPRESENTATIVA

NOME	REPRESENTAÇÃO	CONTATO
Adaulenia Magalhaes de Lima	PAIC	adaulenia@hotmail.com.br
Adrianeto Rodrigues de Assis	Poder Legislativo	
Ana Lúcia da Costa Mello	Ensino Básico	mello.anac@gmail.com
Brena Antunes da Silva	Associação Universitária do Município de Fortim – ASSUMF.	brenas92@gmail.com
Celiude Simões da Silva	Representante de Pais Ensino Fundamental	(88) 88455128
Cintia Barbosa Vitalino	Ensino Fundamental	cintiabvitalino@hotmail.com
Claudomir Cardoso da Silva	EJA	cladomircs@yahoo.com.br
Conceição Xavier da Silva	Representante de Pais dos alunos do Ensino Médio	Telefone: (88)3413-1398
Ednaldo Borges Nogueira	EJA	borges.ednaldo74@gmail.com
Eliane de Fátima dos Santos Souza	Representante de Pais dos alunos do Ensino Médio	Telefones. (88) 9839.1300
Eliete dos Santos Monteiro	Associação Universitária do Município de Fortim – ASSUMF.	elietes029@gmail.com
Evânia Albuquerque de Carvalho	Ensino Fundamental	evaniaalbuquerque@yahoo.com
Fernando César Gomes da Silva	APEOC	fernando_pontal@yahoo.com.br
Franciele Rebouças Teixeira	Representante de Pais Educação Infantil	francipontal@hotmail.com
Ilnar Cardoso da Silva Soares	Inclusão e Diversidade	ilnarcardoso@yahoo.com.br
Joice de Oliveira Xavier Correia	Representante de Pais Educação Infantil	joicecorreiafortim@hotmail.com
José Arlindo Pereira de Lima	Inclusão e Diversidade	arlindo_fortim@hotmail.com
Layriane Fernandes Ferreira	Representante dos alunos do Ensino Médio	layrianelove@hotmail.com
Lenice Ribeiro da Silva	Representante dos alunos do Ensino Médio	lenicerafaella@gmail.com
Lindon Johnson da Silva	APEOC	lindonjohn_son@yahoo.com.br
Luzia de Oliveira Scipião dos Santos	Representante de Pais Ensino Fundamental	luziafortim@hotmail.com
Maria de Fátima V Lima	PAIC	favili1@yahoo.com.br
Maria Luiza Oliveira da Costa	Secretaria de Educação	marialuizafortim@yahoo.com.br
Marino Correia Lima	Secretaria de Educação	marinohistoriador@gmail.com
Orlando da Costa Oliveira	Poder Legislativo	
Raimundo Nonato Filho	Esporte	dinhofortim@hotmail.com
Raimundo Tomaz de Souza	Representante dos alunos do Ensino Fundamental	(88) 9784-8258
Sidclei dos Santos Mateus	Esporte	sidcleimateus@hotmail.com
Valgnésio Batista da Silva	Ensino Básico	valgnesio@gmail.com
Vanderley Ribeiro Miranda	Representante dos alunos do Ensino Fundamental	(88) 9745-6412

LISTA DE SIGLAS

APA – Área de Preservação Ambiental
AEE – Atendimento Educacional Especializado
CAE – Conselho de Alimentação Escolar
CME- Conselho Municipal de Educação
EB – Educação Básica
EF – Ensino Fundamental
EI - Educação Infantil
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EM – Ensino Médio
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IES – Instituição de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
MEC – Ministério da Educação
PAC – Plano de Aceleração do Crescimento
PAR – Plano de Ações Articuladas
PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários
PDE – Plano de Desenvolvimento Educacional
PME – Plano Municipal de Educação
PNE – Plano Nacional de Educação
PPP – Projeto Político Pedagógico
SMED - Secretaria Municipal de Educação

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Matrícula da Educação Infantil
Gráfico 2. Matrícula – Ensino Fundamental
Gráfico 3. Meta e IDEB observado em Fortim Anos Inicias - 2007/2013
Gráfico 4. Meta e IDEB observado em Fortim Anos Finais - 2007/2013
Gráfico 5. Quantidade de Alunos por ano/ Ensino Médio
Gráfico 6. Quantidade de Docentes por ano.
Gráfico 7. Quantidade de Conselhos Escolares em FORTIM

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Dados Gerais
Tabela 2. Regionalização
Tabela 3. Situação Geográfica
Tabela 4. Medidas Territoriais

Tabela 5. Divisão Territorial
Tabela 6. Aspectos Climáticos
Tabela 7. Unidades de Relevo
Tabela 8. Componentes Ambientais
Tabela 9. APA de Canoa Quebrada
Tabela 10. População Total por Gênero e Territorialidade
Tabela 11. Estrutura Etária da População
Tabela 12. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e seus componentes
Tabela 13. Longevidade, Mortalidade e Fecundidade
Tabela 14. Números de empregos formais 2013
Tabela 15. Índice de Desenvolvimento
Tabela 16. Empresas industriais ativas
Tabela 17. Estabelecimentos comerciais – 2013
Tabela 18. Dados Gerais da Educação Básica
Tabela 19. Matrícula por Ano e Modalidade
Tabela 20. Porcentagem de Professores da Rede Pública ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo – Rede Pública
Tabela 21. Porcentagem de professores da educação básica com Pós-graduação
Tabela 22. Matrícula da Educação Infantil
Tabela 23. Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de Atendimento (Censo Demográfico)
Tabela 24. Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de Atendimento (Censo Demográfico)
Tabela 25. Matrícula do Ensino Fundamental
Tabela 26.Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental
Tabela 27. Matrículas de Ensino Fundamental no campo
Tabela 28. Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio
Tabela 29. Porcentagem de matrículas no Ensino Médio
Tabela 30. Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns
Tabela 31. Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso
Tabela 32. Etapa / Educação Infantil
Tabela 33. Etapa / Ensino Fundamental – Anos Inicias
Tabela 34. Etapa / Ensino Fundamental - anos finais
Tabela 35. Etapa / Ensino Médio
Tabela 36. Porcentagem de professores da rede pública ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo – Rede Pública
Tabela 37. Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-graduação
Tabela 38. Graduação dos Professores
Tabela 39. Quantitativo de Conselhos Escolares em Fortim
Tabela 40. Despesas com Educação

FORTIM

Fortim de belas paisagens
Terra de Pero Coelho
Do encontro do rio com o mar
De um povo hospitaleiro
Onde pedra tem chapéu,
Joga água para o céu
E São Pedro passeia de veleiro.
A você nossa homenagem
Nossa terra tão querida
Sua história é a nossa
Seu avanço, nossa lida
A cada dia que passa
Você se enche de graça
Sua vida, nossa vida!

Professor e Poeta José Arlindo.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO
1. INTRODUÇÃO
2. BREVE HISTÓRICO
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
3.1. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA
3.2. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS
3.2.1. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
3.3. CARACTERIZAÇÃO PROFISSIONAL
3.4 ASPECTOS SÓCIOECONÔMICOS
3.5 ASPECTOS EDUCACIONAIS
3.5.1. DADOS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
4. METAS E ESTRATÉGIAS POR EIXOS TEMÁTICOS
4.1. EIXO I – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.2. EIXO II – ENSINO FUNDAMENTAL
4.3. EIXO III – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

4.4. EIXO IV – INCLUSÃO DIVERSIDADE E EJA
4.5. EIXO V – EDUCAÇÃO SUPERIOR
4.6. EIXO VI – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.7. EIXO VII – GESTÃO DEMOCRÁTICA
4.8. EIXO VIII – FINANCIAMENTO
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A construção do Plano Municipal de Educação de Fortim constitui-se um instrumento de planejamento para o decênio 2015-2025, tendo como documento orientador o Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005 de 25/06/2014.
Este documento traz o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os seus níveis e modalidades, com base na legislação vigente e objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuir as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho.
Depois de vários encontros com as comissões, a Secretaria da Educação realizou, em junho de 2015, plenária com diversos segmentos da sociedade, envolvendo gestores e comunidade para juntos planejarem as políticas públicas para a educação do Município de 2015 a 2025 e assim, efetivar o acesso à educação. A participação da comunidade se faz necessário para efetivar e implementar as metas traçadas.
O Plano Municipal de Educação de Fortim se configura como um plano de Estado que busca romper com a descontinuidade da política de educação que se perpetua a cada mudança de governo e fragiliza as políticas educacionais. Define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação tendo como eixo norteador o desenvolvimento humano integral, de forma equitativa, e que oriente suas ações para proporcionar-lhes o efetivo desenvolvimento social.
É preciso enfatizar que o Plano Municipal de Educação (PME) é uma garantia de direitos das crianças, adolescentes e jovens, portanto perpassa qualquer gestão, firmando aqui, que são os planos para a educação que servem de base para a elaboração dos planos de governo e não ao contrário, como costumamos presenciar. Surge então, mais uma necessidade da participação da comunidade no processo, o monitoramento do PME.
O grande objetivo desse Plano é proporcionar mudanças na rede municipal de educação superando os desafios que se consolidam, impedindo o município de Fortim de promover o desenvolvimento integral da sua população.
Movido por aspirações legítimas, constitui-se em um instrumento de resposta aos anseios de quem dele participou com clareza e objetividade e referenda a implementação da política educacional do município, traçando as diretrizes com metas e estratégias na promoção da educação que devemos ter e nos enche de esperança indicando que a educação é o alicerce para a promoção do desenvolvimento de nosso município. O Plano Municipal de Educação de Fortim apresenta-se em cinco partes:
Parte 1. – Introdução;
Parte 2.- Identificação do Município de Fortim, mostrando os aspectos históricos da cidade, suas características físicas, populacionais, socioeconômicas, retratando bem a sua realidade;
Parte 3. – Mostra o Diagnóstico da Educação Básica do Município enfatizando seus aspectos qualitativos e quantitativos;
Parte 4. – Descrição das metas e estratégias desenvolvidas para o Município;
Parte 5. - Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

1. INTRODUÇÃO

A escola pública e gratuita de boa qualidade é um preceito da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Ceará, reafirmado na Lei Orgânica do Município de Fortim que historicamente configura a educação como a política prioritária de governo e que se destaca por seus resultados satisfatórios.
O Plano Municipal de Educação (PME) do município de Fortim atende às exigências do Plano Nacional de Educação (PNE) e ao Plano Estadual de Educação (PEE) que fundamentaram todo o processo de construção do texto base do PME do Município.
Para se construir um processo de desenvolvimento de uma sociedade, entendemos que a educação se constitui como aspecto fundamental para fortalecer a identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos e o pleno exercício político da cidadania
A sua elaboração foi um grande desafio, pois o trabalho pressupõe o envolvimento das três esferas de gestão (federal, estadual e municipal), de representações dos diversos segmentos da sociedade, exigindo destaque dos atuais gestores do município nas decisões que promoverão a educação local, atendendo às necessidades educacionais dos moradores de Fortim na próxima década.
Considerando a visão de política pública e a solução para os desafios educacionais mais diversos, se faz necessário superar a visão fragmentada de política de governo em detrimento de uma política de estado que venha a garantir a continuidade das ações e estratégias pensadas na superação dos resultados comprometidos em alguns setores da nossa educação.
Foi feito um diagnóstico do Município com a sua real situação e seus principais problemas, visando a melhoria das condições de vida da população local. Em seguida, metas e estratégias foram traçadas à luz das diretrizes estabelecidas pelo PNE que serão monitoradas anualmente, e avaliadas trienalmente.
Portanto, precisamos articular o projeto educacional com o projeto de desenvolvimento local, para projetar o futuro com base em decisões coerentes, pactuado com todas as políticas locais e integrado com os demais instrumentos de planejamento.
O Plano Municipal de Fortim requereu de todos os que dele participaram clareza e objetividade, e se configura em um documento que trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, e idealiza uma política educacional para todos os níveis, etapas e modalidades de educação e de ensino indicando a educação de qualidade que queremos para o nosso município.
Foi de fundamental importância a participação coletiva se fazendo representar por diversas instituições instaladas no município na apresentação das proposições, na expressão dos desejos, no debate e na aprovação das metas e estratégias, possibilitando a construção deste Plano Municipal de Educação. As ideias formuladas retratam, de forma atualizada, criativa, provocativa, corajosa e esperançosa, questões que no dia a dia, na sala de aula e na escola, continuam a instigar o conflito e o debate entre os educadores e a sociedade organizada.
Assim, temos um plano conciso, democrático, coletivo, legal e com plenas condições de orientar os próximos gestores educacionais a dar sequência no trabalho implementado, no qual os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais da educação, a democratização da gestão e o financiamento da educação.
Com a conclusão deste trabalho, esperamos que o PME de Fortim, fortaleça uma Educação Plena, relacione os desafios da rede de ensino, na expectativa e no desejo de uma nova escola que assegure a inclusão social, a permanência do educando, oferecendo um ensino de qualidade, na vivência de uma gestão democrática e na valorização dos profissionais da educação, e que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

2. BREVE HISTÓRICO

Fortim nasceu da construção do Forte de São Lourenço no ano de 1603 por Pero Coelho de Souza, cuja missão era defender a costa cearense dos ataques invasores. Posteriormente, foi criado o distrito de Canoé pela lei nº 1271 de 29-05-1934 que era subordinado ao município de Aracati e sediava uma salina, cujo transporte de sal ocorria por linha férrea até a sede do Fortinho, onde era repassado aos navios ancorados no Trapiche. Pela lei nº 386, de 14 de outubro de 1937, o distrito de Canoé passou a denominar-se Fortinho. Em seguida, pelo decreto estadual nº 448 de 20 de dezembro de 1938, passou a denominar-se Fortim. A Lei nº 11.928 de 27 de março de 1992 elevou o distrito a categoria de município.
A simplicidade e o espírito acolhedor do seu povo são convites para conhecer este santuário ecológico. As belezas naturais e paisagísticas de Fortim constituem-se como um dos mais belos cartões postais do Ceará, com praias repletas de belezas, mangues preservados e trilhas ecológicas que incluem roteiros náuticos sobre o rio Jaguaribe, cujo sustento de grande parte da população se deve ao maior rio do Ceará.
A produção artesanal de labirintos e rendas é um valor cultural importante e bastante representativo da região. O modo de vida da população nativa, e das comunidades pesqueiras, preservam seu ambiente e valores culturais, representadas pela imagem das jangadas. A infraestrutura turística do município compreende em grandes e médios hotéis, pousadas, restaurantes, barracas à beira-mar, passeios de barco e buggy, prática de esportes náuticos, dentre outros. O entretenimento de Fortim conta com atividades culturais como regatas, micaretas, festivais juninos, festividades da semana do município, procissões, festas religiosas, réveillon e o tradicional carnaval.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
3.1. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA
Fortim, com área de 2.376 km², distante de Fortaleza 131 Km com acesso pela BR 116 e CE 040, participa da microrregião do litoral do Aracati (mesorregião do Jaguaribe).

Tabela 1. ***Dados Gerais***

Características
Município de Origem - **Aracati**
Ano de Criação - **1992**
Lei de Criação - **11.928**
Toponímia - **Forma reduzida da palavra Fortinho, antiga denominação da sede do distrito de Canoé**.
Gentílico - **Sem nenhum esclarecimento histórico**
Código Município - **2304459**

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Limita-se ao norte e a leste com o oceano Atlântico, começa na foz do rio Pirangi, no oceano Atlântico; segue pelo litoral até a foz do rio Jaguaribe; a leste e ao sul com o município de Aracati, começa no ponto final da alínea anterior até o braço leste da ilha grande, sobe por ele até alcançar a extremidade norte da ilha dos veados no rio Jaguaribe, sobe por este até a foz do Córrego da Inveja, sobe este até alcançar o divisor de águas rumo ao sul até a nascente do riacho preá e deste ponto em linha reta para a foz do córrego Lagoa do Serrote, no riacho Emburanas, a oeste e ao norte com o município de Beberibe, começa no ponto referido no final da alínea anterior, desce pelo riacho Emburanas até a sua foz no rio Pirangi e desce por este até sua foz no oceano Atlântico.

Tabela 2. ***Regionalização***

Regionalização			
Região administrativa	Macrorregião de planejamento	Mesorregião	Microrregião
9	Litoral Leste/ Jaguaribe	Jaguaribe	Litoral de Aracati

Fonte: IBGE e IPECE

Tabela 3. ***Situação Geográfica***

Situação Geográfica						
Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude (S)	Longitude (WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4º 27’ 07”	37º 47’ 50”	Leste	oceano Atlântico, Beberibe	Aracati	Aracati, oceano Atlântico	Beberibe, Aracati

Fonte: IBGE e IPECE

Tabela 4. ***Medidas Territoriais***

Medidas territoriais			
Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km2)	Relativa (%)		
280,18	0,19	22	111

Já como unidade administrativa municipal, criou através da Lei municipal nº 035/1993, os Distrito de Viçosa, Barra, Campestre, Guajiru e Maceió.

Tabela 5. ***Divisão Territorial***

Divisão territorial		
Códigos	Distritos	Ano de criação
23045905	Fortim	1992
23045910	Barra	1993
23045915	Campestre	1993
23045920	Guajiru	1993
23045935	Maceió	1993
23045930	Viçosa	1993

Fonte: IBGE e IPECE.

3.2. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

O município de Fortim tem características climáticas marcadas pelo clima semiárido quente com estação seca de verão e época chuvosa entre os meses de fevereiro a maio. Nos meses que vão de outubro a dezembro, pode-se observar um período seco com chuvas muito fracas, caracterizando assim a estação seca de verão. Com temperaturas pouco amenas, com média anual variando entre 26°C e 28°C.

Tabela 6. ***Aspectos Climáticos***

Aspectos climáticos			
Clima	**Pluviosidade (mm)**	**Temperatura média (°C)**	**Período Chuvoso**
Tropical Quente Semiárido	1.435,4	26° a 28°	Janeiro a maio

Fonte: FUNCEME e IPECE

Na região onde se encontra o município foram identificadas várias formações de solo caracterizado por se encontrar no estuário do rio Jaguaribe. São encontrados solos flúvicos (formados por materiais depositados durante a cheia dos rios Jaguaribe e Pirangi) somados aos que chegam nas encostas altas), solo quartzarênico (formados pela decomposição de areia trazida pelos rios ou pelo intemperismo dos depósitos sedimentares) e solos indiscriminados de mangue (solos pouco desenvolvidos, lamacentos e com coloração escura devido a presença de material orgânico distribuídos ao longo do estuário com influência das marés).
O município de Fortim é formado por vários tipos de rochas, com destaque para a Formação de Barreiras, evidenciado pelas falésias encontradas ao longo do litoral. Nas margens do rio Jaguaribe são encontrados depósitos aluviadores, constituídos por areias finas a grossas. Já nas áreas de praias e dunas, são encontrados depósitos litorâneos, constituídos por areias muito finas e médias.
O relevo da região é relativamente homogêneo, com baixa amplitude topográfica e aplainado. É composto por quatro unidades, apresentadas na tabela abaixo.

Tabela 07. ***Unidades De Relevo***

Tabuleiros	Relevo de topo plano, com gradientes suaves. Há formação de solos espessos, com ocorrência esporádica de erosão superficial.
Planície Fluvial	Relevo plano, sujeito a inundações periódicas. Possui baixa suscetibilidade a erosão.
Planície Fluviomarinha	Composta por superfícies planas, resultante da combinação dos processos de acumulação de seguimentos dos rios e do mar. Possui influência de prolongadas inundações.
Campos de Dunas	Possui relevo ondulado e bem drenado. Podem ser móveis, sem vegetação, ou fixas, cobertas por vegetação pioneira.

Fortim está situado na bacia do Rio Jaguaribe e suas reservas de águas superficiais são formadas por rios que se tornam permanentes pela ação do homem (açudes), e que em sua maioria, possuem capacidade de armazenamento muito pequena. Em virtude dos períodos de seca, a oferta de água no interior do Estado torna-se escassa, dificultando o abastecimento para o consumo humano e para a irrigação de lavouras.
Na região também há a presença dos popularmente chamados “barreiros”, que são locais onde as águas subterrâneas ficam mais próximas à superfície e afloram, ou de maneira natural ou por escavações feitas por proprietários de terras locais, que utilizam a água para irrigação para plantações de caju ou coco.
O litoral fortinense caracteriza-se por um Complexo Vegetacional da Zona Litorânea, composto por um grupo heterogêneo de fitofisionomias: como a vegetação de pós-praia; dunas fixas, semifixas e móveis; várzeas de rios, lagoas, carnaubais e manguezais; manchas de vegetação savânica (cerrados costeiros) até matas estacionais; vegetação de tabuleiro e vegetação típica de Caatinga.
A vegetação de Tabuleiro Pré-litorâneo ocorre sobre as planícies arenosas e é formada por um complexo florístico, dada à coparticipação de elementos da vegetação vizinha como da caatinga, cerrado e matas semidecíduas. No entanto, boa parte dessa cobertura encontra-se em estágio secundário de regeneração, devido à intensa exploração irracional de madeira, além de indícios de incêndios criminosos.

Tabela 8. ***Componentes Ambientais***

Componentes Ambientais			
Relevo	**Solos**	**Vegetação**	**Bacia hidrográfica**
Tabuleiros Pré-Litorâneos e Planície Litorânea	Areias Quartzosas, Distóficas, Areias Quartzosas Marinhas, Solonchak, Solonetz Solodizado	Complexo Vegetacional da Zona Litorânea, Floresta Mista Dicotilo-Palmácea e Floresta Perenifólia Paludosa Marítima	Baixo Jaguaribe, Metropolitana

Fonte: FUNCEME e IPECE

3.2.1. Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação são áreas e recursos ambientais com características naturais importantes e que precisam ser conservados. Algumas UCs, como as Áreas de Proteção Ambiental (APA) e Reservas Particulares do Patrimônio Nacional (RPPN), permitem o uso de seus recursos pelas populações tradicionais, bem como o desenvolvimento de algumas atividades econômicas, desde que seja de forma sustentável.
O município de Fortim possui uma Área de Preservação Permanente situada à margem do rio Jaguaribe, regulada e resguardada pela Lei Municipal nº 12.651/2012. Da mesma forma é importante citar a APA de Canoa Quebrada, no município de Aracati, regulamenta pela Lei Municipal de Aracati nº 40/1998 que visa regular a exploração e ocupação da região.Quando esta lei foi criada o município de Fortim fazia parte de Aracati e boa parte do município se situa ainda hoje nessa APA. Como mostra a tabela abaixo.

Tabela 9. ***APA de Canoa Quebrada***

UCs	Área (ha)	Município	Decreto ou Lei de criação e/ou alteração
APA de Canoa Quebrada	6.340,75	Aracati/Fortim	LEI 40/1998 E 52/2001

3.3. CARACTERIZAÇÃO POPULACIONAL

Sabendo que o município de Fortim nasceu da resistência do nativo frente ao colonizador português e deste em relação aos outros colonizadores (holandeses, espanhóis, franceses etc), visualizava-se que, a vila seria elevada à categoria de Município anos mais tarde. O desejo e a necessidade de transformá-la em cidade se concretiza em 27 de março de 1992 quando foi elevado à categoria de Município, com uma população total de 9.875 habitantes. *(Fonte: datasus.gov.br).*

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população em 1996 era de 10.986 habitantes com 64,62 % residindo na área urbana e 35,38% na área rural, sendo 51,09% homens e 48,91% mulheres. Observa-se que a população de Fortim, entre 2000 e 2010, cresceu a uma taxa média anual de 2,08%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 71,36% para 64,84%. Em 2010 viviam, no município, 14.817 pessoas, contando ainda com uma densidade demográfica de 53,53 hab/km².

Tabela 10. ***População Total por Gênero e Territorialidade***

População Total por Gênero, Rural/Urbana - Fortim - CE						
População	**População (1991)**	**% do Total (1991)**	**População (2000)**	**% do Total (2000)**	**População (2010)**	**% do Total (2010)**
População total	10.193	100,00	12.066	100,00	14.817	100,00
Homens	5.146	50,49	6.098	50,54	7.456	50,32
Mulheres	5.047	49,51	5.968	49,46	7.361	49,68
Urbana	2.525	24,77	8.610	71,36	9.608	64,84
Rural	7.668	75,23	3.456	28,64	5.209	35,16

Fonte: PNUD, Ipea e FJP / atlasbrasil.org.br/2013 / IBGE

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência (*) no município passou de 68,14% para 51,09% e a taxa de envelhecimento (**), de 6,12% para 7,90%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 85,34% e 5,44%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Tabela 11. ***Estrutura Etária da População***

Estrutura Etária da População						
Estrutura Etária	**População (1991)**	**% do Total (1991)**	**População (2000)**	**% do Total (2000)**	**População (2010)**	**% do Total (2010)**
Menos de 15 anos	4.139	40,61	4.152	34,41	3.840	25,92
15 a 64 anos	5.499	53,95	7.176	59,47	9.807	66,19
65 anos ou mais	555	5,44	738	6,12	1.170	7,90
Razão de dependência	85,34	-	68,14	-	51,09	-
Índice de envelhecimento	5,44	-	6,12	-	7,90	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP / atlasbrasil.org.br/2013

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,276, em 1991, para 0,624, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 126,09% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 51,93% para o município e 53,85% para a UF. Fortim ocupa a 3607ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM.

Tabela 12. ***Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e seus componentes***

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,093	0,326	0,588
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	4,12	17,80	40,76
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	42,05	95,99	100,00
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	9,81	56,86	87,13
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	2,31	13,06	53,50
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	2,12	10,47	41,89
IDHM Longevidade	0,548	0,650	0,734
Esperança de vida ao nascer (em anos)	57,89	64,00	69,06
IDHM Renda	0,414	0,523	0,562
Renda per capita (em R$)	105,32	207,52	264,14

Fonte: PNUD, Ipea e FJP / atlasbrasil.org.br/2013
A mortalidade infantil no município passou de 55,6 por mil nascidos vivos em 2000 para 29,4 por mil nascidos vivos em 2010. Em 1991, a taxa era de 80,4. Já na UF, a taxa era de 19,3 em 2010, de 41,4 em 2000 e 63,1 em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Tabela 13. ***Longevidade, Mortalidade e Fecundidade***

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Fortim - CE			
	1991	**2000**	**2010**
Esperança de vida ao nascer (em anos)	57,9	64,0	69,1
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	80,4	55,6	29,4
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	104,3	71,1	31,6
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,7	2,5	1,9

Fonte: PNUD, Ipea e FJP / atlasbrasil.org.br/2013

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu de 5,1 anos na última década, passando de 64,0 anos em 2000, para 69,1 anos em 2010. Em 1991, era de 57,9 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos em 2010, de 68,6 anos em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

(*) **O que é razão de dependência?** Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).
(**) **O que é taxa de envelhecimento?** Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.
Fonte: IBGE, atlasbrasil.org.br/2013

3.4. ASPECTOS SÓCIOECONOMICOS

A economia do município está concentrada na administração pública e na prestação de serviços, pois estas são as áreas de maior empregabilidade no município conforme dados do IPECE.

Tabela 14. ***Números de empregos formais 2013***

Discriminação	Número de Empregos Formais		
	Município		
	Total	Masculino	Feminino
Total de atividades	1.150	497	653
Extrativa Mineral	1	1	-
Indústria De Transformação	6	4	2
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-
Construção civil	12	11	1
Comércio	146	88	58
Serviços	70	40	30
Administração Pública	879	318	561
Agropecuária	36	35	1

Tabela 15. ***Índice de Desenvolvimento***

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal		
Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2010	20,64	97
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2010	0,624	62

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Fonte: Ministério do Trabalho – RAIS

· **Indústria**

Tabela 16. ***Empresas industriais ativas***

Discriminação	Empresas industriais ativas	
	Munícipio	%
Total	41	100,00
Extrativa mineral	1	2,44
Construção civil	3	7,32
Utilidade pública	5	12,20
Transformação	32	78,05

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

· **Comércio**

Tabela 17. ***Estabelecimentos comerciais – 2013***

Discriminação	Estabelecimentos comerciais	
	Município	%
Total	231	100,00
Atacadista	1	0,43
Varejista	229	99,13
Reparação (1)	1	0,43

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ)
(1) De veículos de objetos pessoais e de uso doméstico

3.5. ASPECTOS EDUCACIONAIS

O município de Fortim possui uma matrícula de 3.562 alunos distribuídos em 13 estabelecimentos de ensino. Sendo que destes 1 é estadual, 1 é privado e 11 municipais. Estes estabelecimentos atendem desde a educação infantil até o ensino médio na modalidade regular e EJA (Educação de Jovens e Adultos). Os gráficos apresentados aqui revelam um diagnóstico municipal da educação, mostrando que temos muitos desafios pela frente na busca de uma educação de qualidade. Tais desafios serão perseguidos na tentativa de amenizá-los ou saná-los por este plano municipal.

3.5.1. DADOS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Tabela 18. ***Dados Gerais da Educação Básica***

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	21	4.823	170	222
2008	21	4.695	151	217
2009	17	4.431	145	207
2010	17	4.102	153	179
2011	17	4.075	157	181
2012	15	3.958	177	179
2013	11	3.672	155	162
2014	13	3.562	151	166

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 19. ***Matrícula por Ano e Modalidade***

ANO	ED. INFANTIL		ENS. FUND. REGULAR		MÉDIO	EJA		ED. ESPECIAL
	CRECHE	PRÉ	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS		FUND.	MÉDIO	
2007	0	812	1656	1211	714	394	0	36
2008	10	823	1489	1259	750	261	66	37
2009	0	715	1450	1289	626	332	0	19
2010	117	572	1402	1259	610	118	0	24
2011	185	450	1394	1201	590	143	89	23
2012	211	410	1379	1068	573	191	88	38
2013	164	413	1249	984	562	165	37	98
2014	192	372	1163	1016	575	107	35	96

Tabela 20. ***Porcentagem de Professores da Rede Pública ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo – Rede Pública***

Ano	Total		Municipal		Estadual		Federal	
2011	68,1%	111	76,4%	107	20,8%	5		0
2012	61,5%	112	67,5%	108	18,2%	4		0
2013	62,4%	106	66,7%	100	28,6%	6		0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 21. ***Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação***

Ano	Total do indicador	
2007	9,8%	17
2008	15,5%	25
2009	14,2%	22
2010	12,5%	20
2011	14,1%	23
2012	18,7%	34
2013	18,8%	32

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4. METAS E ESTRATÉGIAS POR EIXOS TEMÁTICOS

4.1.EIXO I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Tabela 22. ***Matrícula da Educação Infantil***

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	
2007	0	812	812
2008	10	823	833
2009	0	715	715
2010	117	572	689
2011	185	450	635
2012	211	410	621
2013	164	413	577
2014	192	372	564

Gráfico 1. Matrícula da Educação Infantil

(Este gráfico poderá ser visualizado no endereço eletrônico do Governo Municipal de Fortim (www.fortim.ce.gov.br), selecionando a opção "publicações", onde se encontra publicada, juntamente com seus anexos, a Lei nº 559/2015, de 22 de junho de 2015; ou clicando-se diretamente no link fortim.ce.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=161&Itemid=, para download da citada lei e seus anexos.)

Tabela 23. ***Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de Atendimento (Censo Demográfico)***

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola	
2010	29,1%	245

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 24. ***Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de Atendimento (Censo Demográfico)***

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola	
2010	94,5%	466

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

META 1

Universalizar até 2016 a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1. Definir em regime de colaboração entre a União, o estado, e o município metas de expansão da rede pública de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2. Realizar periodicamente em regime de colaboração com o Estado, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.3. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos visando à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.
1.4. Ampliar gradativamente a oferta de matrículas em creche na rede municipal.
1.5. Promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil e assegurar progressivamente até 2020, o atendimento nessa modalidade de ensino por profissionais com habilitação superior específica, atendendo às necessidades do educando.
1.6. Garantir o acesso a creche e a pré-escola, a oferta de atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.
1.7. Implantar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da Educação, saúde e assistência social com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade.
1.8. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
1.9. Estimular progressivamente, a oferta de escola de tempo integral, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

META 6
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS:
6.1. Implantar progressivamente a ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação em tempo integral de forma que o tempo de permanência do aluno na escola, ou sob a sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender no mínimo 25% dos alunos matriculados nas escolas contempladas.
6.2. Instituir em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.
6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral.
6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com os diversos equipamentos públicos locais e regionais.
6.5. Atender prioritariamente às escolas do campo, na oferta de Educação em Tempo Integral, considerando-se as peculiaridades locais.
6.6. Estimular a construção de projetos em parceria que tratem de temas que se articulem com a ampliação da jornada escolar.
6.7. Implantar a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola e em salas regulares.
6.8. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades recreativas, esportivas e culturais.
6.9. Garantir transporte gratuito para o acesso dos estudantes da Educação escolar obrigatória, mediante aquisição e renovação da frota de veículos, com financiamento compartilhado do Estado e da União visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.
6.10. Monitorar a execução do Plano de Ações Articuladas dando cumprimento as metas de qualidade e as estratégias voltadas a melhoria da gestão educacional, a formação de professores, profissionais de serviços e de apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

4.2.EIXO II – ENSINO FUNDAMENTAL

Tabela 25. ***Matrícula do Ensino Fundamental***

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL		TOTAL
	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	
2007	1656	1211	2867
2008	1489	1259	2748
2009	1450	1289	2739
2010	1402	1259	2661
2011	1394	1201	2595
2012	1379	1068	2447
2013	1249	984	2233
2014	1163	1016	2179

Gráfico 2. ***Matrícula – Ensino Fundamental***
(Este gráfico poderá ser visualizado no endereço eletrônico do Governo Municipal de Fortim (www.fortim.ce.gov.br), selecionando a opção "publicações", onde se encontra publicada, juntamente com seus anexos, a Lei nº 559/2015, de 22 de junho de 2015; ou clicando-se diretamente no link fortim.ce.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=161&Itemid=, para download da citada lei e seus anexos.)

Tabela 26.*Taxa de distorção idade-série - Ensino Fundamental*

Ano	Anos Iniciais	Anos Finais
	Distorção Idade-Série %	Distorção Idade-Série %
2006	19,7	35,2
2007	21,6	37
2008	18,2	36,2
2009	18,9	38,9
2010	19,1	38,7
2011	17,1	37,6
2012	15	32,1
2013	12,3	25,9

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Tabela 27. ***Matrículas de Ensino Fundamental no campo***

Ano	Total	Anos Iniciais	Anos Finais
2007	719	475	244
2008	624	398	226
2009	588	368	220
2010	558	345	213
2011	541	326	215
2012	525	326	199
2013	428	226	202

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

META 2
Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:
1.1. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, zelando por sua frequência e rendimento escolar.
1.2. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
1.3. Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.
1.4. Assegurar o cumprimento da proposta curricular por meio de estratégias didáticas e metodológicas que garantam a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.
1.5. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.
1.6. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
1.7. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos.
1.8. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.
1.9. Instituir, até o 3º ano de vigência, instrumentos de avaliação municipal, periódicos e específicos, para aferir os direitos de aprendizagem das crianças em cada etapa de ensino, aplicados a cada semestre.

META 5
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os sete anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.

ESTRATEGIAS:
3.1. Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.
3.2. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
3.3. Estimular as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do segundo ano do ensino fundamental.
3.4. Selecionar, divulgar e implantar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.
3.5. Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
3.6. Apoiar a alfabetização de crianças do campo com o uso de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural dessas comunidades.
3.7. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS:
4.1. Implantar, progressivamente, a ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação em tempo integral de forma que o tempo de permanência do aluno na escola, ou sob a sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender no mínimo 25% dos alunos matriculados nas escolas contempladas.
4.2. Instituir em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades carentes que tenham difícil acesso e com crianças em situação de vulnerabilidade social.
4.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

4.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com os diversos equipamentos públicos locais e regionais.
4.5. Atender prioritariamente, às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais.
4.6. Estimular a construção de projetos em parcerias que tratem de temas que se articulem com a ampliação da jornada escolar.
4.7. Implantar a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola e em salas regulares.
4.8. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

ETAPA / MODALIDADES	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Grafico3. ***Meta e IDEB observado em Fortim Anos Inicias - 2007/2013***

(Este gráfico poderá ser visualizado no endereço eletrônico do Governo Municipal de Fortim (www.fortim.ce.gov.br), selecionando a opção "publicações", onde se encontra publicada, juntamente com seus anexos, a Lei nº 559/2015, de 22 de junho de 2015; ou clicando-se diretamente no link fortim.ce.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=161&Itemid=, para download da citada lei e seus anexos.)

Gráfico 4. ***Meta e IDEB observado em fortim Anos Finais – 2007/2013***

(Este gráfico poderá ser visualizado no endereço eletrônico do Governo Municipal de Fortim (www.fortim.ce.gov.br), selecionando a opção "publicações", onde se encontra publicada, juntamente com seus anexos, a Lei nº 559/2015, de 22 de junho de 2015; ou clicando-se diretamente no link fortim.ce.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=161&Itemid=, para download da citada lei e seus anexos.)
ESTRATÉGIAS:
5.1. Construir as diretrizes curriculares municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com legislação vigente com orientações metodológicas e especificas provenientes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. Assegurar que todos os alunos do ensino fundamental tenham alcançado o nível suficiente e pelo menos 80% tenham alcançado nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo até, o quinto ano de vigência deste PME.
5.3. Implantar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, construindo mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos alunos, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional.
5.4. Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas municipais com base nos resultados obtidos nas avaliações institucionais, orientando as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática.
5.5. Monitorar a execução do Plano de Ações Articuladas dando cumprimento as metas de qualidade e as estratégias voltadas a melhoria da gestão educacional, a formação de professores, profissionais de serviços e de apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
5.6. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial.
5.7. Publicizar, acompanhar e divulgar periodicamente, os resultados pedagógicos dos indicadores obtidos pelas avaliações aplicadas nas escolas.
5.8. Fomentar e manter o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas municipais, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar.
5.9. Garantir transporte gratuito para o acesso dos estudantes da Educação escolar obrigatória, mediante aquisição e renovação da frota de veículos, com financiamento compartilhado do Estado e da União, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento, a partir de cada situação local.
5.10. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
5.11. Assegurar a todas as escolas municipais o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
5.12. Informatizar, integralmente a gestão e promover formação continuada para o pessoal técnico das escolas municipais.
5.13. Garantir políticas de combate a violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
5.14. Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008.
5.15. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da Educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
5.16. Estabelecer anualmente, a partir da aprovação do plano, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
5.17. Promover a formação de leitores e a capacitação de professores para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
5.18. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

4.3.EIXO III – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

Tabela 28. ***Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio***

Ano	Pública	Privada
2006	40	
2007	35,8	
2008	31	
2009	36,8	
2010	38,1	
2011	41,7	
2012	40,2	
2013	46,7	
2014	48,2	

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Tabela 29. ***Porcentagem de matrículas no Ensino Médio***

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2007	0%	0	49,8%	356	50,2%	359
2008	15,5%	117	41,2%	311	43,3%	327
2009	23,3%	146	38%	238	38,8%	243
2010	30,8%	188	37,8%	231	31,4%	192
2011	35,3%	208	37,3%	220	27,5%	162
2012	39,7%	228	37,6%	216	22,8%	131
2013	40,7%	231	40,7%	231	18,5%	105
2014	35,0%	213	36.7%	223	28.3%	172
2015	38,3%	221	36,4%	210	25,3%	146

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Gráfico 5. ***Quantidade de Alunos por ano/ Ensino Médio***

(Este gráfico poderá ser visualizado no endereço eletrônico do Governo Municipal de Fortim (www.fortim.ce.gov.br), selecionando a opção "publicações", onde se encontra publicada, juntamente com seus anexos, a Lei nº 559/2015, de 22 de junho de 2015; ou clicando-se diretamente no link fortim.ce.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=161&Itemid=, para download da citada lei e seus anexos.)

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

ESTRATÉGIAS:

6.1. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.

6.2. Articular a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, planejando a distribuição territorial das escolas e do atendimento ao ensino médio de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

6.3. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias, instituições religiosas, profissionais liberais, ONGs, faculdades, poder judiciário, legislativo, instituições profissionalizantes e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas.

ESTRATÉGIAS:

2.1. Fortalecer a parceria com o Estado e a União para a oferta de Educação Profissional conforme as demandas do Município.

2.2. Fomentar a expansão da oferta de educação de ensino profissional técnico de nível médio através de parcerias com instituições de ensino técnico.

4.4. EIXO IV – INCLUSÃO, DIVERSIDADE E EJA

Tabela 30. ***Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns***

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	37	0%	0	0%	0
2008	100%	37	0%	0	0%	0
2009	100%	19	0%	0	0%	0
2010	100%	24	0%	0	0%	0
2011	100%	23	0%	0	0%	0
2012	100%	38	0%	0	0%	0
2013	100%	98	0%	0	0%	0
2014	100%	102	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 31. ***Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso***

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	5,9%	1	5,9%	1	0%	0
2012	13,3%	2	13,3%	2	0%	0
2013	27,3%	3	27,3%	3	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 32. ***Etapa / Educação Infantil***

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	7	0%	0	0%	0
2008	100%	4	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	100%	4	0%	0	0%	0
2012	100%	6	0%	0	0%	0
2013	100%	2	0%	0	0%	0
2014	100%	5	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 33. ***Etapa / Ensino Fundamental – Anos Inicias***

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	21	0%	0	0%	0
2008	100%	21	0%	0	0%	0
2009	100%	10	0%	0	0%	0
2010	100%	9	0%	0	0%	0
2011	100%	8	0%	0	0%	0
2012	100%	16	0%	0	0%	0
2013	100%	78	0%	0	0%	0
2014	100%	63	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 34. ***Etapa / Ensino Fundamental - anos finais***

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	2	0%	0	0%	0
2008	100%	3	0%	0	0%	0
2009	100%	8	0%	0	0%	0
2010	100%	12	0%	0	0%	0
2011	100%	8	0%	0	0%	0
2012	100%	10	0%	0	0%	0
2013	100%	11	0%	0	0%	0
2014	100%	24	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 35. ***Etapa / Ensino Médio***

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	1	0%	0	0%	0
2008	100%	5	0%	0	0%	0
2009	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	100%	2	0%	0	0%	0
2013	100%	5	0%	0	0%	0
2014	100%	4	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

META 4

Universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

ESTRATÉGIAS:

8.1. Implementar e ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

8.2 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

8.3. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

8.4. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.
8.5. Garantir a disponibilidade de livros didáticos falados, em braile e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e os de baixa visão no ensino fundamental;
8.6. Garantir a disponibilidade de livros didáticos digitais para alunos com deficiência física;
8.7. Realizar formação continuada de professores da rede municipal de ensino garantindo a melhoria da educação especial na perspectiva inclusiva;
8.8. Promover encontros entre os professores da rede municipal de ensino e os profissionais da saúde que fornecem atendimento especializado, favorecendo o desenvolvimento global do aluno com deficiência.
8.9. Implantar nos próximos cinco anos de vigência deste plano um Núcleo de Atendimento Profissional Especializado à Crianças e Adolescentes com Deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, assistente social e pedagogo), a nível municipal, para que haja uma interação entre os setores educacional e saúde. Trocando ideias e estratégias, atendendo não somente a crianças e adolescentes, mas também promovendo palestras periódicas as suas famílias.

META 8
Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.)

ESTRATÉGIAS:
8.2.1 Aderir a Programas disponibilizados pelo MEC e/ou instituições parceiras, destinados a correção de fluxo bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades populacional.
8.2.2. Manter e ampliar Programas de Educação de Jovens e Adultos dos segmentos populacionais considerados na meta, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
8.2.3. Estimular a certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.
8.2.4. Promover a busca ativa de jovens fora da escola dos segmentos populacionais considerados na meta, em parceria com a área da saúde e a assistência social.
8.2.5. Garantir formação permanente aos docentes e gestores escolares em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento dos preconceitos.
8.2.6. Manter o trabalho realizado, com relação às Leis 10.639/03 e 11.645/08 e suas diretrizes, durante a extensão do ano escolar;
8.2.7. Estimular, a elaboração de propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de direitos humanos, gênero e sexualidade, relações étnico-raciais, de modo a efetivar as discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos.

META 9
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:
8.3.1 Manter a oferta de alfabetização na rede municipal através da modalidade EJA, priorizando as regiões onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como a permanência, de modo a suprimi-lo.
8.3.2. Garantir, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a oferta gratuita da educação para jovens e adultos na modalidade de EJA, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os estudantes que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
8.3.3. Realizar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o turno adequado e a variabilidade didático-metodológica.
8.3.4. Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

META 14
Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS:
8.4.1. Articular programas de educação para os trabalhadores, em parceria com as redes públicas federais e estaduais que garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional nos níveis fundamental.
8.4.2. Articular formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade em nível de ensino fundamental.

4.5. EIXO V – EDUCAÇÃO SUPERIOR
META 12
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:
7.1. Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos.
7.2. Apoiar e articular cursos de preparação para o ENEM em parceria com outras instituições.
7.3. Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI e FIES nas escolas de ensino médio.

META 13

Contribuir com entes Estadual e Federal para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

2.1. Divulgar formas de financiamento estudantil para a Pós-graduação stricto sensu.
2.2. Divulgar Programas, Projetos e Ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras.
2.3. Estimular os professores da rede municipal de ensino a qualificar-se em nível de Pós-Graduação.

4.6. EIXO VI – VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Gráfico 6. ***Quantidade de Docentes por ano.***

(Este gráfico poderá ser visualizado no endereço eletrônico do Governo Municipal de Fortim (www.fortim.ce.gov.br), selecionando a opção "publicações", onde se encontra publicada, juntamente com seus anexos, a Lei nº 559/2015, de 22 de junho de 2015; ou clicando-se diretamente no link fortim.ce.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=161&Itemid=, para download da citada lei e seus anexos.)

Tabela 36. ***Porcentagem de professores da rede pública ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo – Rede Pública***

Ano	Total		Municipal		Estadual		Federal	
2011	68,1%	111	76,4%	107	20,8%	5		0
2012	61,5%	112	67,5%	108	18,2%	4		0
2013	62,4%	106	66,7%	100	28,6%	6		0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 37. ***Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação***

Ano	Total do indicador	
2007	9,8%	17
2008	15,5%	25
2009	14,2%	22
2010	12,5%	20
2011	14,1%	23
2012	18,7%	34
2013	18,8%	32

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 38. ***Graduação dos Professores***

ANO	COM SUPERIOR		COM LICENCIATURA		SEM LICENCIATURA	
	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.
2007	73,6%	128	4%	7	69,5%	121
2008	73,3%	118	0,6%	1	72,7%	117
2009	68,4%	106	0%	0	68,4%	106
2010	72,5%	116	0%	0	72,5%	116
2011	80,4%	131	7,4%	12	73%	119
2012	74,7%	136	6,6%	12	68,1%	124
2013	78,2%	133	6,5%	11	71,8%	122

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o estado, no prazo de um ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, incentivando a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, na respectiva área de atuação.

ESTRATÉGIAS:

15.1. Consolidar e ampliar parcerias com as instituições públicas de nível superior, a fim de oferecer formação inicial e continuada, presencial e/ou a distância para docentes e não docentes conforme a necessidade da rede municipal.
15.2. Ofertar aos docentes licenciados, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, conforme sua área de atuação e formação, cursos de aperfeiçoamento.
15.3. Buscar parcerias com as instituições públicas e/ou privadas que possam sediar cursos de formações específicas de nível superior de acordo, com a área de atuação dos professores da rede municipal.
15.4. Estimular no prazo de cinco anos, que 100% dos professores da educação básica possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.
15.5. Garantir licença remunerada para os professores da rede municipal de ensino aprovados em seleção nas universidades públicas para participar de cursos de pós-graduação latu sensu e stricto sensu e ao seu término exerçam dedicação exclusiva ao município no período de pelo menos cinco anos.

META 16

Implementar política de formação continuada específica para os profissionais do magistério, com ênfase em sua área de atuação e voltada à melhoria da aprendizagem dos estudantes, considerando as demandas específicas.

ESTRATÉGIAS:

16.1. Elaborar um Planejamento Estratégico para formação, presencial e/ou a distância em parceria com as instituições estaduais e federais no prazo de dois anos da aprovação deste plano.
16.2. Promover formações continuadas nas áreas específicas para os professores da rede municipal de ensino.

META 17

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

17.1. Atualizar, de acordo com a necessidade, o Plano de Cargos e Carreira para os profissionais do magistério da rede municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.2. Atualizar, no prazo de dois anos, o Estatuto dos servidores do magistério;

17.3. Manter no quadro de profissionais do magistério 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, em exercício na rede pública municipal de educação básica;

17.5. Manter 1/3 da carga horária de professores, em efetivo exercício, para atividades extraclasses, formação pedagógica e planejamento escolar, sem prejuízo dos vencimentos;

17.6. Constituir um fórum permanente de estudo e pesquisa, a fim de discutir a equiparação salarial a outros profissionais com escolaridade equivalente.

17.7. Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino, através da revisão salarial, considerando o aumento no repasse dos recursos da União.

META 18

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1. Estruturar a rede pública de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2. Atualizar, no prazo de dois anos, o Estatuto dos servidores do magistério.

18.3. Aperfeiçoar a avaliação do estágio probatório a fim de fundamentar, com base em registros oficiais, a decisão pela efetivação ou não do professor ao final do estágio probatório, bem como para a sua progressão funcional.

4.7. EIXO VII – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Tabela 39. Quantitativo de Conselhos Escolares em Fortim

CONSELHOS ESCOLARES DE FORTIM									
1997	2001	2002	2005	2009	2010	2011	2012	2013	2014
5	11	12	14	16	16	14	10	11	11

Gráfico 7. ***Quantidade de Conselhos Escolares em FORTIM***

(Este gráfico poderá ser visualizado no endereço eletrônico do Governo Municipal de Fortim (www.fortim.ce.gov.br), selecionando a opção "publicações", onde se encontra publicada, juntamente com seus anexos, a Lei nº 559/2015, de 22 de junho de 2015; ou clicando-se diretamente no link fortim.ce.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=161&Itemid=, para download da citada lei e seus anexos.)

META 19

Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais.

ESTRATÉGIAS:

19.1. Fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, fazendo divulgação através das mídias, assegurando condições de funcionamento autônomo e com responsabilidade.

19.2. Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.3. Nomear gestores escolares, a partir de critérios técnicos estabelecidos em legislação municipal específica.

19.4. Incentivar a implantação de grêmios estudantis nas escolas, promovendo a integração com os Conselhos Escolares.

19.5. Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o Fórum Municipal de Educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME.

19.6. Desenvolver políticas de formação continuada dos gestores escolares, qualificando sua atuação na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira, promovendo encontros semestrais e sempre que necessário.

19.7. Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar criando mecanismos de mobilização na reconstrução do PPP das escolas.

4.8. EIXO VIII – FINANCIAMENTO

Tabela 40. ***Despesas com Educação***

EXERCICIO	2011	2012	2013	2014
DESPESA COM EDUCAÇÃO BÁSICA	7.017.387,00	11.393.190,00	10.472.269,00	12.380.667,00
(-) DESPESAS COM FNDE	60.846,00	2.666.115,00	1.339.177,00	1.978.495,00
(-) RECUROSO VINCULADOS	3.387.535,00	4.450.894,00	4.758.314,00	5.299.691,00
(=) DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	3.569.006,00	4.276.181,00	4.374.778,00	5.102.481,00
% APLICADO	27,79%	30,46%	25,92%	28,40%
FUNDEB				
RECEBIDO	5.443.721,00	7.089.819,00	7.798.064,00	8.435.835,00
GASTO COM MAGISTÉRIO	3.399.716,00	5.288.979,00	5.551.933,00	6.428.391,00
% APLICADO NO MAGISTERIO	62,45%	74,60%	71,20%	76,20%

META 20

Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB no final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2. Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME.

20.3. Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas.

20.4. Elaborar no primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.

20.5. Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.

20.6. Ampliar investimentos para poder atingir as metas do plano municipal de educação no prazo estabelecido.

20.7. Acompanhar a aplicabilidade dos recursos através dos conselhos: FUNDEB, CAE, CME.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Fortim, mantendo o princípio da participação democrática, responde às expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade fortinense. Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada.

Nesse sentido serão compostos grupos de trabalho para a realização de cada estratégia, sendo o monitoramento e a avaliação competência institucional da Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Ensino.

Ao Conselho Municipal de Educação de Fortim competirá o acompanhamento do desenvolvimento das metas aqui estabelecidas, deliberando ajustes necessários aos cumprimentos destas metas.

O monitoramento deste Plano será realizado anualmente, e avaliado trienalmente, a fim de assegurar a realização de cada meta para o alcance do resultado proposto. A primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do PME, tendo em vista uma melhor atualização com a participação da sociedade civil e organizada.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5311772F

